

**G4A - ZONA 30 KM/H: INDICAÇÃO DE ENTRADA NUMA ZONA 30 KM/H EM QUE SÃO APLICADOS DISPOSITIVOS DE ACALMIA DE TRÁFEGO DE MODO A LIMITAR A VELOCIDADE MÁXIMA DE CIRCULAÇÃO A 30 KM/H;**



G4a - Zona 30 km/h: indicação de entrada numa zona 30 km/h em que são aplicados dispositivos de acalmia de tráfego de modo a limitar a velocidade máxima de circulação a 30 km/h;

“Os sinais de prescrição específica transmitem aos utentes a imposição ou proibição de determinados comportamentos.” *Decreto Regulamentar n.º 22-A/98*

**Dimensões disponíveis: 115 x 140 cm / 66 x 82 cm**

**Material Base: Alumínio / Ferro**

**Telas: Nível I / II / III**

**Acessórios: todos os acessórios de fixação são fornecidos juntamente com o sinal.**



**A MARCAÇÃO CE É UMA EXIGÊNCIA LEGAL PARA A SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA VERTICAL**

Os produtos fabricados pela Fernando L. Gaspar, S.A. (sinalização rodoviária vertical) possuem a Marcação CE aposta no tardo do respetivo sinal e atestam o cumprimento do disposto na EN 12899-1:2007

\* Marcação CE e Selo Portugal Sou Eu aplicáveis apenas à Sinalização Rodoviária Vertical

